

## **DECRETO Nº1793 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a delegação de competência para movimentação da conta bancária específica destinada ao depósito e movimentação de precatórios vinculados à Educação.

O Senhor Ricardo Garcia da Silva, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições do Prefeito Municipal previstas no artigo 65, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público Federal nº32/2025 quanto à abertura de conta bancária única e específica para depósito e movimentação exclusiva dos recursos extraordinários de que trata o art. 47-A da Lei nº14.113/2020 (Precatórios);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficiência, controle e transparência na gestão dos referidos recursos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica delegada à Senhora LENIRA CARNEIRO DA SILVA ASSUNÇÃO, Secretária Municipal de Educação, a competência para representar o Município perante a instituição bancária BANCO DO BRASIL, exclusivamente para fins de abertura e movimentação da conta única e específica, vinculada ao CNPJ do Município, destinada ao recebimento e aplicação dos recursos oriundos de precatórios da Educação.

**Art. 2º** A presente delegação compreende:

- I – a realização de saques, transferências e pagamentos;
- II – a assinatura de cheques e ordens de pagamento;
- III – a utilização de meios eletrônicos de movimentação bancária;
- IV – a prestação de informações junto à instituição financeira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à instituição financeira para as devidas providências.

Itapagipe/MG, 06 de outubro de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**